



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3053-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguazu - Paraná



JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Referência: Licitação Pregão Presencial nº 23/2023-PMRBI

Impugnante: Agricopel Comércio de Derivados de Petróleo Ltda.

Objeto: Registro de preços para a aquisição de combustíveis – Diesel S-10 e S-500.

I – DOS FATOS

Requer a recorrente que a reforma do edital afim de que seja informado a quantidade, tamanho (qual a litragem) e demais acessórios, incluindo o prazo para instalação dos mesmos.

Eis o que havia de pertinente a relatar.

II – DA ADMISSIBILIDADE

Trata-se de análise de IMPUGNAÇÃO AO EDITAL interposta pela empresa Agricopel Comércio de Derivados de Petróleo Ltda Agricopel, em face do edital da Licitação Pregão Presencial nº 23/2023-PMRBI, que objetiva alteração deste.

A doutrina aponta como pressuposto dessa espécie de recurso administrativo, cuja existência concreta deve ser preliminarmente aferida: a manifestação tempestiva, a inclusão de fundamentação e o pedido de reforma do instrumento convocatório.

A referida impugnação foi enviada no dia 10/04/2023 às 15:45hs, portanto, enviado de forma intempestiva.

III – DÁ ANÁLISE

Ao analisar a impugnação em tese, entende-se que nos parece mais um pedido de esclarecimento, pois o item 4.2. e 4.3., são claros, os quais transcrevo abaixo.

4.2. O Óleo Diesel S-10, Diesel S-500 poderão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Viação (pátio de máquinas) e também na sede do Centro Administrativo da Comunidade Linha Rosa, desde que a empresa forneça, sem ônus para o município em regime de comodato, tanque para armazenamento do material e bomba de abastecimento, desde que respeitado o § 1º, Art. 3º da Resolução ANP nº 12 de 21/03/2007.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



4.3. A empresa deverá fornecer o tanque, sem nenhum custo adicional para a Prefeitura Municipal. A empresa fica encarregada em fornecer todos os equipamentos para a instalação do tanque, como também a manutenção.

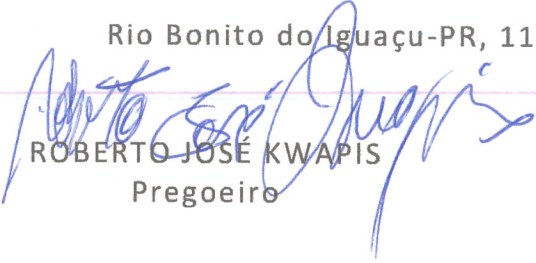
Quanto a capacidade de armazenamento esclarecemos que poderá ser entre 3.000 à 5.000 mil litros para a localidade de Linha Rosa e 15.000 mil para o Parque de Máquinas, com instalação dentro do prazo de até 05 dias após a solicitação.

Portanto, não vemos necessidade de suspensão do prazo do edital, pois tais informações em nada afetam a participação dos proponentes.

IV – CONCLUSÃO

Ante o exposto, em respeito ao instrumento convocatório e em estrita observância aos princípios que regem os procedimentos licitatórios, CONHEÇO a impugnação apresentada, para no MÉRITO, nego-lhe PROVIMENTO, por entender que as razões da recorrente são apenas de carácter de esclarecimento meramente simples que não interferem na composição das propostas de preços.

Rio Bonito do Iguaçu-PR, 11 de abril de 2023.


ROBERTO JOSÉ KWAPIS
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



RATIFICAÇÃO DA DECISÃO

O Sr. Prefeito Municipal SEZAR AUGUSTO BOVIO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, vem ratificar integralmente a decisão do Sr. Pregoeiro, mantendo o inteiro teor da decisão proferida.

Rio Bonito do Iguaçu, 11 de abril de 2023.

SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:33348170915
70915

Assinado de forma
digital por SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2023.04.11
16:30:30 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal